

Espaço Vital *Independente!*

O melhor site jurídico da Internet brasileira

 Home

 Indique o EV

Romance forense Contador de causos Dano moral Responsabilidade Civil Imprensa

 Outras especialidades 

Busca de notícias

 Avançada

 Pesquise o EV via 

Diversos

Olho-no-olho!



O advogado Telmo Schorr (foto) elogia a iniciativa de dois juízes que convidaram a classe advocatícia a participar com ideias para solucionar os gargalos cartorários.



Uma goleada jurídica contra o ex-atleta Fernandão

 Tweetar 3

(01.12.11)

A 16ª Câmara Cível do TJRS manteve a sentença proferida contra o ex-jogador do Sport Club Internacional - e atual diretor técnico remunerado - Fernando Lúcio da Costa, o Fernandão, por descumprimento de contrato.

Ele terá de pagar R\$ 90 mil (valor nominal) a empresas que lhe prestavam consultoria esportiva. Em valores atualizados, incluída a sucumbência, a cifra chega a aproximadamente R\$ 215 mil.

De acordo com as contratadas, Refast Consultoria Desportiva Ltda. e Rech Faria e Sturmhoebel Advogados Sociedade de Serviços, em 2005 foi firmado um contrato de prestação de serviços. O documento estabeleceu a responsabilidade das empresas no atendimento de *"todas as necessidades pertinentes a um jogador profissional"*.

Pelo ajuste, a consultoria receberia o pagamento pelos serviços prestados de três maneiras: a) R\$ 550,00 por mês; b) 3% sobre os valores dos contratos que o atleta viesse firmar; c) caso a empresa Refast ou a banca advocatícia Rech Farua e Sturmhoebel fosse responsável por agenciar novos contratos, o valor a ser recebido passaria de 3% para 8%.

Após conquistar o título da Libertadores da América pelo clube e ser valorizado no meio esportivo mundial, Fernandão - ao renovar contrato com o Internacional em 2006 - não repassou a porcentagem referente ao novo acordo à empresa de consultoria.

Fernandão contestou alegando que no ano de 2006 não renovou o contrato com o Internacional, pois o mesmo estava dentro do período vigente que era de junho de 2004 a junho de 2007. Condenado em primeiro grau, por sentença proferida pelo juiz Eduardo Werlang, da 11ª Vara Cível de Porto Alegre, o atleta recorreu ao TJRS.

O desembargador relator Ergio Roque Menine referiu análise de documentos contábeis do Sport Club Internacional; aí entre 11 de setembro de 2006 e 1º de outubro de 2006, foram feitos lançamentos referentes à intermediação de renovação de contrato do atleta com outra empresa (Taffarel & Costa Assessoria e Consultoria Desportiva, titulada pelo ex-goleiro Cláudio Taffarel), no valor de R\$ 300 mil *"como comissão de 10% pelo negócio da renovação do atleta Fernando Lúcio da Costa"*.

Essa prova estabeleceu que o contrato de renovação com o Inter - sobre o qual Fernandão deveria pagar um percentual à empresa de assessoria e a banca advocatícia - rendera R\$ 3 milhões ao atleta.

"Quanto ao contrato de renovação, aludido pelos autores e negado pelo demandado, é indiscutível", afirmou o magistrado.



Dano material

Fone: (51) 32 32 32 32




REPRODUÇÃO DE NOTÍCIAS

Para saber como aproveitar os conteúdos do Espaço Vital, clique aqui. (Lei nº 9.610/98)

A sentença de primeiro grau já registrara que o então atleta deveria produzir provas no sentido contrário, mas *"manteve-se inerte, utilizando-se apenas de divagações destoadas das provas trazidas pelos autores da ação"*.

O advogado Joel Piccinini atua em nome da empresa de assessoria e da sociedade de advogados autoras da ação. (Proc. nº 70038429593).

Redação do Espaço Vital

ÍTEGRA DO ACÓRDÃO DO TJRS

"Os princípios da boa-fé objetiva e do 'pacta sunt servanda'."



Busca de notícias

| Avançada

Contribuições INSS Indicadores Previdenciários

Contribuição Mínima

R\$ 33,90
(alíquota de 5%)

Contribuição Máxima

R\$ 135,60
(alíquota de 20%)

Alíquota - Empregados

Até 1.247,71
é de 8%.
De 1.247,71 até 2.079,50
é de 9%.
De 2.079,51 até 4.159,00
é de 11%.

Alíquota - Empregador

12% sobre o salário do empregado.

Salário Mínimo Nacional

R\$ 678,00

Salário Mínimo Regional

De R\$ 770,00 até 837,40
(conforme segmento econômico).

Salário Família

Para salário de até
R\$ 646,55 é de R\$ 33,16
por filho.
De R\$ 646,55 até R\$ 971,78
é de R\$ 23,36.
Acima de R\$ 971,78 não
tem direito a salário família.

Consulta on-line

★ **CNA** ★

Cadastro Nacional dos Advogados

ESTATUTO DA ADVOCACIA

Leia a íntegra

ÍTEGRA DO
CÓDIGO DE ÉTICA
E DISCIPLINA
DA ADVOCACIA

ÍTEGRA DO
CÓDIGO DE ÉTICA
DA MAGISTRATURA
NACIONAL

ÍTEGRA DO
CÓDIGO DE DEFESA
DO CONSUMIDOR

(Horário de Brasília)